

concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Ourém assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Ourém caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRLVT e da Câmara Municipal de Ourém.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Ourém e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

11 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, *David Pereira Catarino*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 4301/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 14 de Fevereiro de 2005:

Silvino de Jesus Perdigão, Luís Manuel de Matos Leal Gonçalves e Irene Fernandes Alves Queimado, inspectores principais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, inspectores superiores do mesmo quadro, escalão 1, índice 670, acrescido do suplemento de função inspectiva abandonada conforme estabelecido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e do artigo 2.º, anexo 1, do Decreto Regulamentar n.º 5/2003, de 14 de Março.

Estas nomeações têm cabimento orçamental por parte da 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, declaração n.º 1/2005, de 30 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 4302/2005 (2.ª série). — Após publicitação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas*, de 16 de Dezembro de 2004, do processo de selecção do titular do cargo de direcção

intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Mercado Interno, da Direcção de Serviços dos Controlos Veterinários da Direcção-Geral de Veterinária, deu entrada uma única candidatura para o referido lugar.

Considerando que a candidata licenciada Ana Maria Abreu Lopes possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção e coordenação adequadas ao cargo referido:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Ana Maria Abreu Lopes para o cargo de chefe de divisão de Mercado Interno, da Direcção de Serviços dos Controlos Veterinários, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional da nomeada.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Ana Maria Abreu Lopes.

Data de nascimento — 12 de Julho de 1953.

Habilitações — licenciatura em Medicina Veterinária pela Escola Superior de Medicina Veterinária de Lisboa, em 1978.

Lugar do quadro — assessora principal, de nomeação definitiva, da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

Actividade profissional:

Responsável pela sanidade apícola na Direcção-Geral de Pecuária — de Setembro de 1979 a Julho de 1989;

Nomeada para representante da Direcção-Geral de Pecuária como vogal à Comissão Técnica Portuguesa de Normalização de Açúcares e do Mel — 1983;

Colaboração no ensino da disciplina de Apicultura na Escola Superior de Medicina Veterinária de Lisboa, Escolas Superiores Agrárias de Beja e de Santarém — 1985 a 1989;

Representante da Direcção-Geral de Pecuária nas reuniões do grupo de trabalho da NOVAGRI — subgrupo Mel — 1989;

Representante da Direcção de Serviços de Controlos Veterinários/Direcção-Geral de Veterinária, em diversas reuniões relativas a controlos veterinários, Sistema ANIMO, Bruxelas — 1997 a 2001;

Representante da Direcção de Serviços dos Controlos Veterinários/Direcção-Geral de Veterinária, em diversas reuniões relativas a controlos veterinários, grupo de trabalho Sistema Traces, 2004, Bruxelas;

Formadora credenciada pelo Instituto Nacional de Administração, na área de controlos veterinários, trocas intracomunitárias, em cursos e acções de formação profissional dirigidos a médicos veterinários, assistente de inspecção sanitária, etc.;

Participação em cursos de actualização, seminários, congressos, simpósios e reuniões nacionais e internacionais, sob temas relacionados com os controlos veterinários de animais vivos, produtos animais e produtos de origem animal em matéria de trocas intracomunitárias;

Desde Junho de 1997, vem desempenhado a chefia da Divisão do Mercado Interno, da Direcção de Serviços dos Controlos Veterinários, da Direcção-Geral de Veterinária.

Funções relevantes para efeitos da candidatura a chefe de divisão de Mercado Interno

Enquanto exerceu funções como médica veterinária responsável pela sanidade apícola, na Direcção-Geral de Veterinária, planeou e executou medidas de controlo de animais vivos e produtos de origem animal para consumo humano e animal provenientes de trocas intracomunitárias, sendo co-autora de um projecto de decreto-lei, portaria e respectivos anexos, relativos à sanidade apícola.

Como médica veterinária da Direcção de Serviços Veterinários de Fronteiras, planeou e executou tarefas de controlo de animais vivos, produtos animais e produtos de origem animal provenientes de trocas intracomunitárias e de países terceiros.

Enquanto chefe de divisão de Mercado Interno, da Direcção-Geral de Veterinária, tem sido responsável:

Pela manutenção em funcionamento da rede informatizada de ligação entre as autoridades veterinárias dos Estados membros — Sistema ANIMO — em todas as suas componentes; Pela garantia da uniformidade de realização dos controlos veterinários oficiais aleatórios nos animais vivos, produtos animais e produtos de origem animal oriundos de países da União Europeia;